



DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área que menciona e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, RAIMUNDO ALVES FILHO, no uso das atribuições legais insculpidas na Lei Orgânica do Município de Piracuruca,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea “h”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado na Localidade Croatazeira, zona rural deste município, medindo 38m (trinta e oito metros) de frente para norte; 38m (trinta e oito metros) para o sul; 32m (trinta e dois metros para o leste) e 32m (trinta e dois) metros para o oeste, e as benfeitorias nele existentes.

Art. 2º Na área de que trata o art. 1º está edificada o prédio da Unidade Escolar Francisco Aires.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1º, pela via administrativa ou judicial.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal de Piracuruca – PI